LEI Nº 7949 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA JOSÉ CORRÊA DA SILVA".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Corrêa da Silva, a Rua sem denominação oficial situada no bairro Lontrinha, que inicia-se na Avenida da Serra entre terreno de Nilton Alves da Silva (área C) e terreno de Raimunda Otávia de Oliveira, e termina no terreno de Maria Conceição de Oliveira, entre terreno de Maira Lúcia Alves da Silva (área F) e terreno de Maria da Conceição de Oliveira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de outubro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 131/2010 de autoria do Vereador Marcelo Pires Rodrigues)